



# PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



## GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 286-GP/2025

Em, 23 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a legislação vigente, venho, por meio desta, submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 286, que trata da utilização do superávit financeiro recursos dos Convênios nº 370/PGE/DER-RO/2024, referente a recuperação de estradas vicinais, no valor de **R\$ 35.996,85** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Esse valor refere-se a restos a pagar não processados não executados neste exercício, que foram anulados, e precisam serem empenhados para devolução em função de não terem sido executados. para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística.

Diante do exposto, solicito a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, que garantirá a utilização eficaz do superávit financeiro, contribuindo para o avanço e aprimoramento da infraestrutura pública, além de beneficiar diretamente a população.

Atenciosamente,

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 23/07/2025 às 16:55, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **205944** e o código verificador **E0D14B82**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	23/07/2025 16:48
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA		***.399.712-**	28/07/2025 11:14

Referência: [Processo nº 1-2377/2025](#).

Docto ID: 205944 v1



PROJETO DE LEI Nº 286-GP/2025

Em, 23 de julho de 2025.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.**

O **PREFEITO** do **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, recursos dos Convênios nº 370/PGE/DER-RO/2024, referente a recuperação de estradas vicinais, no valor de **R\$ 35.996,85** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Esse valor refere-se a restos a pagar não processados, não executados neste exercício, que foram anulados e precisam ser empenhados para devolução em função de não terem sido executados. Para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística, conforme memorando solicitado de nº 096-SEMFAS-2025, processo nº 2377/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.21.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA</b>		
<b>26.782.0038.1487</b>	<b>370/2024/PGE/DER-RO-REC. DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
0.2.701	F: 462	3.3.90.93	Indenizações e restituições
<b>TOTAL</b>			<b>35.996,85</b>
			<b>35.996,85</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 23 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 23/07/2025 às 16:55, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **205763** e o código verificador **90B14276**.

---

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	23/07/2025 16:48
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	28/07/2025 11:14

Referência: [Processo nº 1-2377/2025](#).

Docto ID: 205763 v1